DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016 **Ano 2, Edição 324 Pág. 1/2**

NOTIFICADO: **DANIEL LÚCIO CARDOSO COSTA**

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela *Port. N° 075/2016-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2016, **CITO** Vossa Excelência para comparecer na Sala de Reuniões da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, localizada na Rua Maceió, N° 305, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/Am, para prestar esclarecimentos como indiciado, referente aos fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo Disciplinar N° 20000.000236/2016-29-DPE/AM, no dia **27/10/2016. às 09hs.** Salienta-se que o não comparecimento implicará na declaração de REVELIA, tramitando o processo independente do seu conhecimento.

Fica também Vossa Excelência CITADO para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo fazer assistir por advogado legalmente constituído.

A especificação do fato que lhe é imputado encontrase na *Portaria N° 075/2016-GDPG/DPE/AM, devidamente republicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2016.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Manaus 07 de outubro de 2016

Rosenilda dos Anjos Vieira

Secretária da Comissão - PAD

PORTARIA N.º 553/2016-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII e XXII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º, da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Defensora Pública Eudésia Maria Brandão E. Lins Mayer, no período de 08/10/2016 a 06/11/2016;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 74/2016/PC, da lavra do Defensor Público Marco Aurélio Martins da Silva;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe **Marco Aurélio Martins da Silva**, titular da 4ª Defensoria Pública de Atendimento de Família, Sucessões e Registros Públicos, para exercer cumulativamente suas funções na 3ª Defensoria Pública de Atendimento de Família, Sucessões e Registros Públicos, no período de 10 de outubro a 11 de novembro de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de outubro de 2016.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.° 556/2016-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII e XXII, da Lei Complementar n.° 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9°, da Lei Promulgada n° 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9°, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe, **Marcelo Jorge Martins**, para exercer suas funções na 13ª a 15ª Defensoria Pública Forense Cível de 1° Grau, pelo período de 16 a 31 de outubro de 2016.

II - ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionais ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público de 4a Classe mencionado neste ato, na forma do art. 40, § 3°, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de outubro de 2016.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.° 557/2016-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII e XXII, da Lei Complementar n.° 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9°, da Lei Promulgada n° 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9°, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ofício n° 2.245/2016-JD - 2ª Vara do Tribunal do Júri, solicitando a designação de mais um Defensor Público para atuar junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe, Marcelo Jorge Martins, para exercer suas funções na 16ª a 18ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1° Grau, juntamente com os Titulares e com prejuízo de suas atribuições na localidade de lotação de origem, a partir de 01° de novembro de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de outubro de 2016.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 558/2016-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XVI da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9 da Lei nº 51, de 21.07.2004, considerando ainda o que dispõe a resolução nº 034/2014-CSDPE/AM de 01.06.2014,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público:

Nome: DANILO GERMANO RIBEIRO PENHA
Cargo: Defensor Público de 3ª Classe
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Manicoré/AM
Período: 25 a 27.10.2016
Especificação de Diárias: 1) Quantidade: 2,5 (duas e meia diárias) 2) Valor Unitário: R$ 310,93 3) Valor Total das Diárias: R$ 777,33
Objetivo / Justificativa: Verificar as instalações da DPE, bem como realização de tratativas do Poder Executivo Municipal em Manicoré/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Outubro de 2016.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior
Subdefensor Público Geral
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral

Digitally signed by DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
DN: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Reason: I am the author of this document
Location: Manaus/AM
Date: 2016-10-14 14:51:46